



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ nº 46.362.661/0001-68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Leme necessita adquirir equipamentos e materiais permanentes indispensáveis para a montagem e pleno funcionamento de uma nova Unidade de Saúde localizada no bairro Jardim Angélica, bem como para o Centro Oncológico de Prevenção e Combate ao Câncer, para o Pronto Atendimento Municipal e para o aparelhamento das demais unidades de saúde, conforme as demandas identificadas.

A ampliação e modernização da infraestrutura física e tecnológica da rede municipal de saúde visa assegurar melhores condições de atendimento à população, garantindo maior resolutividade, conforto, segurança e eficiência nos serviços prestados.

A instalação de equipamentos adequados é fundamental para assegurar a operacionalização de novos serviços, ampliar a capacidade de atendimento, reduzir filas de espera e assegurar diagnósticos e tratamentos em tempo oportuno, evitando agravamento de condições clínicas. A ausência desses equipamentos comprometeria o pleno funcionamento das unidades, impactando negativamente a assistência prestada aos usuários do SUS.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- a) Todos os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento.
- b) Todos os equipamentos devem possuir registro na ANVISA.
- c) A contratada deverá disponibilizar assistência técnica durante todo o período de garantia.
- d) Os equipamentos deverão ser novos e entregues em perfeitas condições, seguindo padrões de qualidade.
- e) A contratada deve se responsabilizar na troca do equipamento imediatamente no caso de falha mecânica ou má qualidade do equipamento.
- f) A empresa contratada deverá disponibilizar um técnico para montagem da **Mesa Cirúrgica Elétrica** e do **Foco Cirúrgico de Teto**, no período de até 15 (quinze) dias, após a entrega do equipamento.
- g) A contratada deverá efetuar a entrega em até 20 (vinte) dias a partir do recebimento do Pedido de Fornecimento/Empenho.
- h) A referida despesa deverá ser paga dentro do 15º dia útil do mês subsequente após o atestado de recebimento e o envio de nota fiscal ao setor responsável.
- i) Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde em horário comercial com apresentação da nota fiscal respectiva.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ nº 46.362.661/0001-68

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Secretaria Municipal de Saúde, através do setor competente, realizou pesquisa de preços com registros de preços obtidos no Banco de Preços, que considerou valores do Portal Nacional de Contratações Públicas e contratações similares, atendendo os incisos I e II do artigo 5º do Decreto nº 8.057/23.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de equipamentos e materiais permanentes que possibilitem:

- Viabilizar a montagem e o pleno funcionamento da nova Unidade de Saúde do Jardim Angélica;
- Estruturar o Centro Oncológico de Prevenção e Combate ao Câncer;
- Fortalecer as atividades do Pronto Atendimento Municipal;
- Promover o aparelhamento e a modernização das demais unidades de saúde, conforme necessidades identificadas pela rede municipal.

Os itens a serem adquiridos abrangem desde mobiliário e utensílios hospitalares, materiais e equipamentos médicos, todos essenciais para a realização de atendimentos clínicos, diagnósticos e terapêuticos em diversas especialidades.

Para atender a demanda, duas alternativas se apresentam:

- Fazer a aquisição dos equipamentos e/ou a
- Locação dos itens conforme a necessidade.

Não foi possível realizar um levantamento de locação destes equipamentos através de contratos e atas de outros órgãos públicos, visto que não encontramos nada idêntico.

Sugere-se a realização da aquisição do objeto, na modalidade Pregão Eletrônico (art. 28, inciso I da lei 14.133/2021), haja vista que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que são objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 29 da lei 14.133/2021.

O procedimento licitatório poderá ser conduzido na modalidade **Pregão Eletrônico**, com divisão em lotes, adotando-se o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**. Essa estratégia possibilita aquisições graduais, de acordo com a demanda efetiva, evitando o acúmulo de equipamentos em estoque e otimizando o uso do espaço físico. Além disso, permite maior flexibilidade na aplicação dos recursos orçamentários, que podem variar ao longo do período de vigência.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A aquisição destes equipamentos tem como objetivo aparelhar, atendimento à demanda e modernização das unidades, assegurando a qualidade no atendimento aos pacientes, com maior conforto e eficiência nos procedimentos realizados. As especificações técnicas serão mínimas e indicativas das características desejadas, possibilitando a aceitação de equipamentos de diferentes marcas, desde que cumpram integralmente os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ nº 46.362.661/0001-68

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ARMARIO VITRINE 2 PORTAS	20,00	Unidade	R\$ 991,00	R\$ 19.820,00
2	ASPIRADOR DE SECREÇOES	8,00	Unidade	R\$ 876,67	R\$ 7.013,36
3	AUTOCLAVE 21 LITROS	6,00	Unidade	R\$ 3.876,66	R\$ 23.259,96
4	BALANÇA ADULTO	10,00	Unidade	R\$ 1.597,30	R\$ 15.973,00
5	BALANÇA INFANTIL	10,00	Unidade	R\$ 1.135,57	R\$ 11.355,70
6	MOCHO GIRATÓRIO	8,00	Unidade	R\$ 535,00	R\$ 4.280,00
7	BIOMBO TRIPLO	14,00	Unidade	R\$ 928,02	R\$ 12.992,28
8	CADEIRA DE RODAS ADULTO	22,00	Unidade	R\$ 1.538,27	R\$ 33.841,94
9	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	8,00	Unidade	R\$ 1.143,11	R\$ 9.144,88
10	CAMA HOSPITALAR	2,00	Unidade	R\$ 3.682,50	R\$ 7.365,00
11	CARRO CURATIVO	10,00	Unidade	R\$ 1.134,71	R\$ 11.347,10
12	CARRO EMERGENCIA	4,00	Unidade	R\$ 6.221,33	R\$ 24.885,32
13	COLPOSCOPIO BINOCULAR	4,00	Unidade	R\$ 17.216,67	R\$ 68.866,68
14	DEFIBRILADOR	6,00	Unidade	R\$ 10.092,38	R\$ 60.554,28
15	DETECTOR FETAL PORTATIL	5,00	Unidade	R\$ 775,36	R\$ 3.876,80
16	DIVA/MACA RECLINAVEL	35,00	Unidade	R\$ 1.802,00	R\$ 63.070,00
17	ELETROCALTERIO DE CORTE	5,00	Unidade	R\$ 11.656,07	R\$ 58.280,35
18	ESCADA 2 DEGRAUS	20,00	Unidade	R\$ 203,33	R\$ 4.066,60
19	FOCO CIRURGICO COLUNA	4,00	Unidade	R\$ 8.834,79	R\$ 35.339,16
20	FOCO CIRURGICO TETO	2,00	Unidade	R\$ 50.855,01	R\$ 101.710,02
21	MACA GINECOLOGICA COM GAVETEIRO	5,00	Unidade	R\$ 3.661,58	R\$ 18.307,90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ nº 46.362.661/0001-68

22	MACA PARA TRANSPORTE	5,00	Unidade	R\$ 2.160,00	R\$ 10.800,00
23	MESA AUXILIAR INSTRUMENTAL	14,00	Unidade	R\$ 853,14	R\$ 11.943,96
24	MESA CIRURGICA ELETRICA	1,00	Unidade	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
25	MONITOR MULTIPARAMETRICO	5,00	Unidade	R\$ 15.977,82	R\$ 79.889,10
26	NEGATOSCOPIO	2,00	Unidade	R\$ 517,80	R\$ 1.035,60
27	OFTALMOSCOPIO	10,00	Unidade	R\$ 876,33	R\$ 8.763,30
28	OTOSCOPIO	20,00	Unidade	R\$ 913,67	R\$ 18.273,40
29	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL	14,00	Unidade	R\$ 1.656,67	R\$ 23.193,38
30	POLTRONA DE DESCANSO HOSPITALAR RECLINAVEL	10,00	Unidade	R\$ 1.245,61	R\$ 12.456,10
31	REANIMADOR/AMBU ADULTO	12,00	Unidade	R\$ 208,28	R\$ 2.499,36
32	REANIMADOR/AMBU INFANTIL	12,00	Unidade	R\$ 193,11	R\$ 2.317,32
33	REGUA DE PAREDE PARA GASES MEDICINAIS	6,00	Unidade	R\$ 1.629,00	R\$ 9.774,00
34	SELADORA PEDAL	6,00	Unidade	R\$ 1.237,33	R\$ 7.423,98
35	SUPORTE DE BRAÇO P/ INJEÇÃO	15,00	Unidade	R\$ 205,50	R\$ 3.082,50
36	SUPORTE DE SORO	15,00	Unidade	R\$ 418,15	R\$ 6.272,25
37	VENOSCOPIO	6,00	Unidade	R\$ 967,65	R\$ 5.805,90
38	CADEIRA DE RODAS OBESO	13,00	Unidade	R\$ 2.118,78	R\$ 27.544,14
39	CADEIRA DE RODAS INFANTIL	5,00	Unidade	R\$ 3.756,28	R\$ 18.781,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ nº 46.362.661/0001-68

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa total desta contratação será de R\$ 862.206,02, calculada com base no levantamento de mercado e será custeada com recursos próprios, federais e/ou provenientes de emendas parlamentares, conforme demanda.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento por lotes é tecnicamente viável e promove maior competitividade. Em casos de equipamentos que exijam compatibilidade técnica, deverão ser agrupados no mesmo lote, garantindo padronização e funcionamento adequado.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas a este processo.

9. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A aquisição será realizada conforme previsão orçamentária específica no Plano Anual de Contratações e recursos disponíveis no exercício, conforme a classificação:

- 4.4.90.52.34.00.00 - MAQUINAS UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
- 4.4.90.52.42.00.00 - MOBILIARIO EM GERAL

Podendo não constar no Plano Anual caso seja oriunda de recursos extraordinários ou de emendas parlamentares.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- **Melhoria da capacidade de atendimento** com a implantação de novos equipamentos;
- **Redução de filas e tempo de espera** para consultas, exames e procedimentos;
- **Aumento da resolutividade** na rede municipal de saúde;
- **Maior satisfação dos usuários**, por meio de um atendimento humanizado, rápido e eficiente;

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A entrega será feita mediante Pedido de Fornecimento da Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 20 dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os fornecedores deverão cumprir integralmente a legislação ambiental vigente, apresentando documentos comprobatórios quando aplicável.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ nº 46.362.661/0001-68

13. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Não será permitida a participação de empresas em consórcio, conforme experiência de certames anteriores.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (CONCLUSÃO)

A contratação é técnica e economicamente viável, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, e garantirá a melhoria dos serviços prestados pelo SUS no município.

Leme, 18 de julho de 2025.

Juliana Carrera Kaufemann
Coordenadora de Atenção Especializada

Elga Ellen Vitor da Cunha
Coordenadora da Atenção Básica



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7748-2138-33B6-26FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELGA ELLEN VITOR DA CUNHA (CPF 894.XXX.XXX-10) em 04/09/2025 11:43:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MISLENE DE BRITO SOARES (CPF 359.XXX.XXX-90) em 05/09/2025 11:16:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JULIANA CARRERA KAUFEMANN (CPF 324.XXX.XXX-06) em 24/09/2025 10:34:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7748-2138-33B6-26FD>